

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4276_ce_352256_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 PROCESSO 21.0.000115623-0

Dispõe sobre o procedimento de análise, documentação, apresentação gráfica de projetos de edificação, seja para a etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística ou de licenciamento de obras e modelos de documentos referentes ao Processo Administrativo de aprovação de projeto, licenciamento de edificações e emissão da Carta de Habitação, nos termos do Decreto nº 21.393 de 17 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 21.393/2022,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os documentos a serem anexados quando do requerimento de aprovação de projeto ou licenciamento de edificação, a apresentação gráfica dos projetos, os parâmetros de análise dos projetos por parte do Órgão Licenciador e modelos de Declarações a serem apresentados.

Art. 2º Os documentos a serem anexados quando do requerimento de aprovação de projeto ou licenciamento de edificação observarão o que consta do Anexo 1 desta Instrução Normativa.

Art. 3º A apresentação gráfica de projetos de edificação, seja para a etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística, quando obrigatório, ou de licenciamento de obras, nos termos do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 21.393/2022, observará o disposto no Anexo 2 desta Instrução Normativa, devendo ter nas pranchas integrantes do projeto selo em conformidade com o Anexo 4.

Art. 4º Os projetos possuirão planilhas de áreas de acordo com a atividade proposta, observando os modelos constantes do Anexo 3 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As planilhas de áreas dos projetos serão substituídas por preenchimento em arquivo digital a ser disponibilizado no portal de licenciamento.

Art. 5º Nos termos do art. 8º do Decreto nº 21.393/2022, a análise dos projetos apresentados, dar-se-á em conformidade com os parâmetros urbanísticos dispostos no Anexo 5 desta Instrução Normativa.

Art. 6º Os documentos a serem anexados quando do requerimento de emissão da Carta de Habitação (Habite-se) observarão o disposto no Anexo 7 desta Instrução Normativa.

Art. 7º Terá validade de 05 (cinco) anos o projeto deferido cujo licenciamento de obra fique condicionado à apresentação de matrículas ou outro documento determinado durante a análise do projeto ou do EVU, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto nº 21.393/2022.

Art. 8º Integram esta Instrução Normativa os seguintes Anexos:

- I - Anexo 1 - Documentação para fins de requerimento de aprovação de projeto e/ou licenciamento de obra;
- II - Anexo 2 - Apresentação gráfica de projetos de edificação e parcelamento de solo;
- III - Anexo 3 - Planilha de áreas;
- IV - Anexo 4 - Padrão de selo;
- V - Anexo 5 - Parâmetros urbanísticos objeto de análise;
- VI - Anexo 6 - Declaração do atendimento da legislação;
- VII - Anexo 7 - Documentação para fins de requerimento de emissão de Carta de Habitação (Habite-se).

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo 1 - Documentação para fins de requerimento de aprovação de projeto e/ou licenciamento de obra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4276_ce_351991_1.pdf

Anexo 2 – Apresentação gráfica de projetos de edificação e parcelamento de solo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4276_ce_351991_2.pdf

Anexo 3 - Planilha de áreas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4276_ce_351991_3.pdf

Anexo 4 - Padrão de selo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4276_ce_351991_4.pdf

Anexo 5 - Parâmetros urbanísticos objeto de análise

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4276_ce_351991_5.pdf

Anexo 6 - Declaração do atendimento da legislação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4276_ce_351991_6.pdf

Anexo 7 - Documentação para fins de requerimento de emissão de carta de habitação (habite-se)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4276_ce_351991_7.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 175/2021

PROCESSO 19.0.000080290-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL RIO-GRANDENSES de regularização da suspensão do Termo de Colaboração 006/2019 até 01/04/2022, com novo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para aplicar os recursos na finalidade estabelecida no referido Termo, bem como 20 (vinte) dias, contados da data limite para a aplicação, para encaminhar a prestação de contas ao FUMID. Sessão Plenária nº 045/2021 do COMUI, 21 de dezembro de 2021.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE
PROCESSO 22.0.000014663-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições, em cumprimento ao Artigo 16º do Decreto 10.867/1993, convoca Reunião Pública para Seleção dos Pareceristas da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE.

A reunião será no dia 22 de fevereiro de 2022, às 19h, por videochamada através do link <https://meet.google.com/vxb-oypd-zag>.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.